



## PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGI DAS CRUZES

Projeto de Lei n° 109/09

### LEI N° 6.297 DE 29 DE SETEMBRO DE 2009

Autoriza o Poder Executivo a receber recursos financeiros a fundo perdidos, mediante repasse do Governo do Estado de São Paulo, por intermédio da Secretaria da Economia e Planejamento, e da outras providencias correlatas.

**CRUZES;**  
**O PREFEITO MUNICIPAL DE MOGI DAS**  
**FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL**  
**DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:**

**Art. 1º** Fica o Poder Executivo autorizado a:

I – receber recursos financeiro a fundo perdido, mediante repasse do Governo do Estado de São Paulo, por intermédio da Secretaria de Economia e Planejamento, procedentes do Tesouro do Estado, visando à execução das obras de pavimentação da Rua Maracujá, localizada no Jardim Aeroporto II neste Município.

II – assinar com o Governo do Estado de São Paulo, por intermédio da Secretaria de Economia e Planejamento, o convênio necessário a obtenção dos recursos financeiros previstos no inciso I deste artigo, com as cláusulas e condições estabelecidas pela referida secretaria.

**Art. 2º** Fica o Poder Executivo autorizado a abrir no Orçamento Fiscal do Município, a Secretaria de Serviços Urbanos, crédito adicional suplementar no valor de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais), para reforço da dotação orçamentária classificada sob nº 191000-154510226.1016-4490.51 (ficha nº 305), conforme Índice Técnico anexo que fica fazendo parte integrante desta lei.

**Parágrafo único.** O valor do crédito adicional suplementar de que trata o caput deste artigo será coberto com os recursos provenientes do repasse a ser efetuado pelo Governo do Estado de São Paulo:

**Art. 3º** Os encargos que o Município vier a assumir no referido convênio correrão por conta das verbas próprias constantes no orçamento vigente.

**Art. 4º** Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.



## **PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGI DAS CRUZES**

Prefeitura Municipal de Mogi das Cruzes, em 29 de setembro de 2009, 449º da Fundação da Cidade de Mogi das Cruzes.

**MARCO AURÉLIO BERTAIOLLI**  
Prefeito Municipal

**LUIZ SÉRGIO MARRANO**  
Secretário de Gabinete do Prefeito

**JOSÉ ANTONIO FERREIRA FILHO**  
Secretário de Administração

**LAERTE MOREIRA**  
Secretário de Assuntos Jurídicos

**JOÃO FRANCISCO CHAVEDAR**  
Secretário de Planejamento e Urbanismo

**WALTER ZAGO UJVARI**  
Secretário de Obras

Registrada na Secretaria Municipal de Administração – Departamento de Administração e publicado no Quadro de Editais da Portaria Municipal em 29 de setembro de 2009.

**PERCI APARECIDO GONÇALVES**  
Diretor do Departamento de Administração